**TERMO ADITIVO 0005/2016 CONTRATO Nº 0060/2013, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, ATOS OFICIAIS E NOTÍCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E PUBLICIDADE – O CÓRREGO.**

**CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e a Empresa **MARIA CZERNHAK** - **JORNAL O CÓRREGO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.087.898/0001-42, estabelecida à Rua Videira, 657, no Município de Arroio Trinta - SC, representada neste ato pela sua responsável a Srta. **MARIA CZERNHAK,** brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 665.188.739 -49 e RG nº 2.401.331, residente e domiciliada na Rua Videira, 657, no Município de Arroio Trinta – SC, doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0038/2013 Convite nº 0019/2013 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

# **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO**

A CLAÚSULA SEGUNDA do Contrato nº 0060/2013, passa a viger com a seguinte redação:

**PRAZO**

**O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/01/2017 e com término em 28/02/2017, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.**

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

 Arroio Trinta- SC, 07 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**

**CNPJ 8.826.462/0001-27**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**MARIA CZERNHAK**

**JORNAL O CÓRREGO**

**CNPJ sob nº 18.087.898/0001-42**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI**

CPF: 000.077.349-21

**LÚCIA MARIA MANENTI**

**CPF: 715.609.129-87**

**ARROIO TRINTA- SC, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 28/02/16, COM A EMPRESA MARIA CZERNHAK - *O* CÓRREGO. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. CABE DESTACAR, QUE A DEFINIÇÃO DA ADITIVAÇÃO DO PRAZO DE 02 MESES OCORREU EM REUNIÃO REALIZADA COM A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO ATUAL E DO PRÓXIMO GOVERNO.**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2016 AO CONTRATO Nº 0060/2013,**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2013**

**CARTA CONVITE 019/2013**

**OBJETO: - DIVULGAÇÃO DE TEXTOS E AÇÕES DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, O CÓRREGO**

**CONTRATADA: MARIA CZERNHAK – JORNAL O CÓRREGO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 28/02/2017**